

Ao abrigo da Lei do Perdão

Mais 43 moçambicanos postos em liberdade

— anuncia o Ministério da Justiça

♦ Três cidadãos portugueses beneficiam dos efeitos da lei

N.

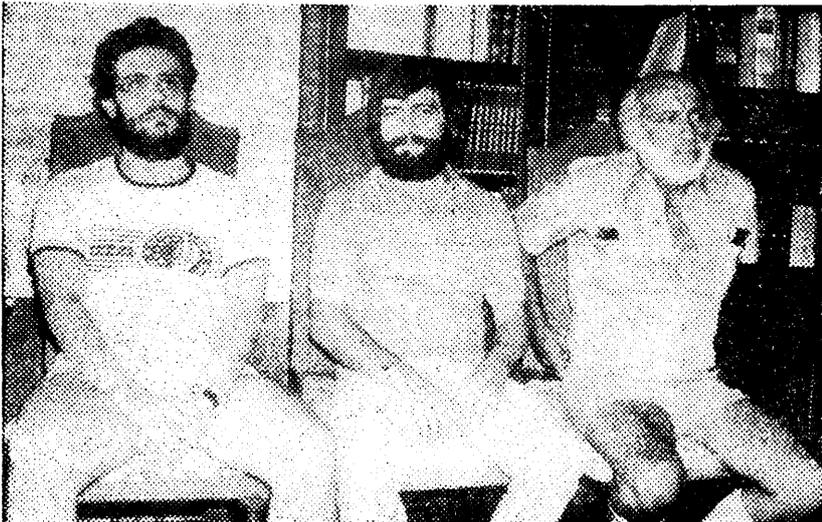
30/1/88

Mais 43 cidadãos moçambicanos e três portugueses foram postos em liberdade nos últimos dois dias beneficiando da

mento e manifesta vontade de se reintegrar na sociedade.

Os 47 cidadãos moçambicanos até agora libertados à luz da referida Lei são:

berto Macuácuá, Luís Arone Fijamo, Saide Abibo Saide Momade, Jerónimo Calado Xavier Zandamela, Leonardo Raul Mabunda, Duque Divarassome, Pedro Becer Carpa, Jerónimo Intxotxo, Narubuacha Chacatora, Daniel Munheia, António Fabino, João Tenesse Sande, Inácio Armando Cazombo, Horácio Erassone, Manuel dos Santos W. Seremo, Viegas Munhocorusa, Aurora Lilly Pires Mendonça e David António Ribeiro.



Os três cidadãos portugueses ontem postos em liberdade ao abrigo da Lei do Perdão

PORTUGUESES SOLTOS

Três portugueses foram ontem restituídos à liberdade beneficiando da Lei do Perdão. Os mesmos deverão abandonar o País dentro dos próximos dias.

Trata-se de António Jorge Pereira da Silva, João Líbio Martins Quental e José Manuel Marques, que, segundo o Procurador da República da Cidade de Maputo, Afonso Antunes, haviam sido condenados por crimes contra a segurança do povo e do Estado Popular.

A soltura destes cidadãos portugueses foi feita na presença do Procurador da República, Raposo Pereira, e de um representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros. A parte portuguesa esteve representada pelo Cônsul-Geral de Portugal no nosso País, Mário Godinho Marques.

O português António Jorge Pereira da Silva havia sido condenado depois de haver provas suficientes de que aderiu livre e voluntariamente à organização clandestina autodenominada RENAMO, onde dado o seu empenho e dedicação veio a ser admitido como dirigente daquela organização.

Sobre João Líbio Martins Quental recaía o crime de pertença e colaboração com a organização inimiga, tendo sido comprovado que realizou acções de espionagem, pirataria aérea e de mercenarismo.

Por último, José Manuel Marques havia sido condenado por desvio de produtos, açambarcamento, ocultação de produtos e especulação, cujas consequências causaram graves prejuízos económicos à Nação moçambicana.

Recorde-se que em 31 de Dezembro do ano passado, outro português de nome Benjamim Fox Júnior, foi posto em liberdade à luz da Lei do Perdão.

Lei do Perdão aprovada pela Assembleia Popular na sua última sessão — anunciou o Ministério da Justiça do nosso País. Em 31 de Dezembro de 1987 ao abrigo da mesma lei tinham sido postos em liberdade cinco cidadãos nacionais e um de nacionalidade portuguesa.

Os mandatos de soltura destes 43 moçambicanos foram emitidos pelo Tribunal Militar Revolucionário após verificação dos requisitos estabelecidos na Lei, nomeadamente o bom comportamento prisional, o arrependi-

Ernesto J. Valoi, Orlando Venâncio Massingue, Félix Pinto Majawa, António A. Machava, Joaquim Matumane, Samuel M. Saveca, Marivopa J. S. Filimone, Silva Ernesto Machel, António Micanzo, Feliciano Wasser Mapai, Alberto Augusto, Mário Sevene Namacula, Alfredo Labuquene Sozoro, Afonso M. Nhaposse, Augusto J. Arimateias, Bonifácio Ricardo José, Aly Valy Mahamudo Valy, Armando Roberto Silva, Mauricio Joel das Neves Tembe, Mateus Mazoropae Mazorora, Wilson Chicomba, Timóteo Chitocua-na, Patrik Chindoco Azanqueduto, João Moiana Manhiça, Jekessene Júlio Sithole, Joschua Júlio Siee Muiambo, Filipe Mapoissa, Delfino Estêvão Ambriça, Cassamo Sulemane, Neves Al-